



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

*Dispõe sobre a autorização para devolução de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo-MG e contém outras disposições.*


A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte projeto de resolução:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Berilo-MG autorizada a devolver recursos financeiros no valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais), para o Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de fevereiro de 2020.

  
**SILVANO ESTEVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em 1ª Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 19/02/2020

Silvano Esteves de Souza  
RUBRICA DO PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, buscando análise e devida aprovação, o projeto de resolução em anexo, que “*Dispõe sobre autorização para transferência de recursos financeiros para o Executivo Municipal de Berilo-MG e contém outras disposições.*”

O valor a ser devolvido, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), é proveniente do saldo de caixa do Poder Legislativo, com o qual buscamos sugerir ao chefe do Poder Executivo que sejam aplicados no custeio das despesas com a realização dos eventos festivos e culturais do Carnaval/2020 nesta Cidade.

Conforme sabemos, a realização de festividades carnavalescas já integra a cultura deste Município há muitos anos, tornando-se numa oportunidade de confraternização entre os cidadãos berilenses e de cidades vizinhas.

Infelizmente nos últimos anos o Município não tem tido condições de custear com recursos próprios a contratação de *shows* artísticos e demais atrações para essa época, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas com a crise nos repasses feitos pelo Estado. Diante disso, entendemos ser conveniente realizar a devolução de recursos financeiros, nos termos que se apresenta, a fim de subsidiar parte dessas despesas, viabilizando a realização do referido evento em prestígio à nossa população.

Ressalta-se que a presente devolução observa as condicionantes legais e constitucionais, estando amparada pelo entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais e não compromete as despesas ordinárias do Legislativo Municipal.

Diante disso, e considerando o interesse público de que se reveste esta matéria, apresento esta proposição, esperando contar com a compreensão de todos os nobres vereadores, pelo que solicito o apoio pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de fevereiro de 2020.

  
**SILVANO ESTEVES DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal**